



ATA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA 2021
CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PINDAMONHANGABA

Aos três dias do setembro de dois mil e vinte e um, às 16:00 horas, por meio virtual, com a presença dos conselheiros abaixo relacionados, via lista de presença anexo, ocorreu a 1ª Reunião Extraordinária do Conselho de Defesa do Meio Ambiente do Município de Pindamonhangaba – CONDEMA, conforme Pauta anexo. Foram considerados as várias leis, decretos e outras normas editadas para o enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (covid-19), destacando-se a Lei Ordinária Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; a Portaria 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, conforme o Decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011; a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, também do Ministério da Saúde; o Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, em que o Congresso Nacional reconhece o estado de calamidade pública até 31 de dezembro de 2020; o Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020, que declara igualmente o estado de calamidade pública; o Decreto Estadual 64.881, de 22 de março de 2020, que impôs no Estado de São Paulo a medida de quarentena de 24 de março a 07 de abril de 2020 prorrogado para 04 de maio de 2020; o Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, do Município de Pindamonhangaba, que declara estado de Calamidade Pública com o Decreto n. Decreto 5.775 – 2020. Convocamos a comparecer, em primeira chamada às 16:00h e segunda chamada às 16:15h, ID da reunião: 606 021 4670. Senha: 6RJMs9. Link sala virtual: <https://us04web.zoom.us/j/6060214670?pwd=K01sd1J1dXNISUHVclZGRHJmMndUQT09>. O Sr. Alexander (Presidente do CONDEMA) iniciou a reunião registrando que o CONDEMA não informa ou repassa dados advindos de outros Colegiados (Conselhos), Órgão Públicos e/ou Empresas Privadas que tenha acesso, pois é de entendimento deste Conselho que esses dados por não serem originados pelo Conselho, precisam ser solicitados diretamente a fonte geradora. A Conselheira Maria José Mendes, enfatizou que as informações disponíveis a comunidade consta nas ATAS das Assembleias do Conselho. **Pauta 01:** Análise de procedimento a ser conduzido: realização de coleta seletiva municipal com veículo “caminhão compactador” e plano de ação a ser implementado. Foi apresentado aos membros do Conselho por via WhatsApp uma gravação de vídeo mostrando o descarregamento do caminhão compactador pelo Sr. Nil da Cooperativa de Reciclagem Moreira Cesar Recicla. No vídeo demonstra que os materiais são danificados, amassados, quebradas. O mesmo alega que o material reciclável recebido pelo caminhão compactador tem gerado perda significativa de material a ser segregado. Além da perda do material, perde-se também em horas trabalhadas dos cooperados, devido ao retrabalho. Estima-se que a cooperativa perde neste processo 50% dos materiais coletados, pois são descartados como rejeitos devido à dificuldade da triagem e que o tempo destinado a essa triagem pelos cooperados e perdido, pois o material misturado incorretamente segue para o Aterro Sanitário e ainda acaba gerando novos custos de cobrança, pois os rejeitos são novamente coletados e destinados pelo caminhão da coletora pioneira ao aterro. Questionado pelo Conselheiro Alexander, O Sr. Nil esclareceu que existe uma alternância de dias de entrega de material com a Cooperativa do Jardim Eloya e destacou que as coletas advindas de condomínios possuem um custo benefício melhor graças a separação dos resíduos recicláveis sem a presença de materiais orgânicos misturado. Questionado sobre os resíduos que vem dos PEV's pelo Conselheiro André, registou que alguns materiais destinados a cooperativa vem dos PEV's mas não é possível quantificar, a Conselheira Ângela Gonzaga, relatou que a coleta realizada pelo o caminhão gaiola, traz uma diferença significativa na separação dos materiais, pois não geram um número elevado de rejeito, ressaltando ainda que quando o caminhão descarrega os matéria recicláveis na Cooperativa, tem trazido também um liquido



escuro e fétido, indicando a possibilidade de o mesmo caminhão compactos estar realizando coleta de resíduos orgânicos domiciliares. A Conselheira Maria José, que acompanhou os trabalhos da Cooperativa, lembrou que já estamos a mais de um ano aguardando mudanças significativas da Coletora Pioneira e nada foi apresentado até o momento. O Conselheiro Rafael Cavalcante, alegou ser necessário verificar se os serviços contratados estão sendo realizados pela empresa contratada para coletar os materiais recicláveis. O Conselheiro Alexander ressaltou que o Conselho realizou contatos e encaminhamentos de ofícios a Coletora Pioneira e a Secretaria de Governo, mas não tivemos o devido retorno dos mesmos. O Conselheiro Rafael Calvante ressaltou que atualmente não tem acesso a logística da coleta seletiva municipal, pois o Departamento foi transferido para a Secretaria de Governo. O Conselheiro Fred Grama, reitera que em 2017/2018, fez fiscalização com o representante do Tribunal de Contas da União e a rota estava adequada, conforme programado em projeto, correspondendo ao plano inicial. Após debate e ponderações, ficou alinhado a solicitação do Rotograma da Coleta Seletiva aos responsáveis dessa ação no município. **Pauta 02** – Análise de procedimento a ser conduzido: Programa de Educação Ambiental – PEA (Linha de Transmissão – Transmissora Serra da Mantiqueira S.A. e plano de ação a ser implementado. O Conselheiro Alexsander alega que as análises e aprovações desse programa foram realizadas no âmbito federal e que pedira a inclusão oficial de dois membros do CONDEMA no grupo de discussão e acompanhamento dos trabalhos que se encontram em andamento. O Conselheiro Rafael Cavalcante, alega que recebeu informações que as instalações das torres iniciaram em 2019, e neste período ocorreu uma reunião na cidade do Potim, mas não pode participar pois estavam em período de pandemia. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, questionou a reunião naquele momento. O Conselheiro Alexsander, informou e registrou o recebimento do Manifesto da AMAVAP (Associação dos Amigos das Serras da Mantiqueira e do Mar e do Vale do Paraíba), encaminhado pela Sra. Regina Midori (Presidente da AMAVAP) onde informam inúmeros eventos impactantes ao meio ambiental em relação as obras das instalações da rede de transmissão, registramos o documento anexo a Ata, ocorridos em nosso município, mais precisamente na região do Ribeirão Grande e Piracuama. O Conselheiro Rafael (SMMA) conversou com a empresa Gestora da Transmissora Serra da Mantiqueira expondo as dúvidas e questionamentos para entender a compensação ambiental no âmbito federal enquanto representante da Gestão Municipal, o mesmo nos informou ainda que a área rural apresentou situações anormais pós serviços, tais como, troncos de árvores deixamos no local, as estradas foram danificadas juntamente com seu sistema de drenagem e algumas áreas ingredes de morro também foram afetadas pelas obras, sendo necessário várias ações de mitigação ambiental para este danos deixados nas áreas. **Pauta 03** – Análise de procedimento a ser conduzido: retorno dos Ofícios CONDEMA e plano de ação a ser implementado. Após pronunciamentos dos Conselhos e análise dos mesmo, ficou alinhado e aprovado que o Conselho adotará como procedimento a seguinte ação: os ofícios encaminhados que não forem respondidos no prazo regulamentar, previsto na Lei 12.527/2011 de Acesso à Informação Pública, serão encaminhados à Ouvidoria Municipal e após 30 dias sem a devida manifestação ou sem a devida justificativa analisada e acatada pelo Conselho, as mesmas serão encaminhadas ao Ministério Público para a solicitação de auxílio na obtenção das informações e dados constantes nos ofícios. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião cuja Ata eu, Maria José Mendes (Primeira Secretária – CONDEMA) dou por lavrada e a assino em conjunto com o Sr. Alexsander Rosa Carvalho (Presidente – CONDEMA) e todos os Nobres Conselheiros presentes.